

ANEXO I

CÓDIGO ANEXO POL-02.04	REVISÃO 03	TÍTULO ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIOS GRAU DE MATURIDADE	VIGÊNCIA 08/07/2025
---	-----------------------------	---	--------------------------------------

DESTINATÁRIO

- Todas as Unidades Organizacionais.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

1. Formatação
2. Nomenclatura das Unidade Administrativas (Resolução 002/2024)
3. Atualização Normativa

UNIDADE GESTORA DO PROCESSO (Assinatura e Carimbo) Escritório de <i>Compliance</i> - AGEHAB	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO Comitê Setorial de <i>Compliance</i> - AGEHAB
--	---

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. CONTEXTUALIZAÇÃO - RELATÓRIO DE SITUAÇÃO

2.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

2.2. HISTÓRICO E COMPETÊNCIAS

2.3. BASE NORMATIVA

2.3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

2.3.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL

2.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.5. COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

2.6. PLANO PLURIANUAL 2024-2027

2.7. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.8. MAPA ESTRATÉGICO

2.9. PLANEJAMENTO TÁTICO E OPERACIONAL

2.10. RECURSOS HUMANOS

3. PROGRAMAS “PRA TER ONDE MORAR”

4. PARTES INTERESSADAS (Stakeholders)

4.1 MATRIZ SWOT

5. GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS

6. ESCOPO ATUAL PARA GESTÃO DE RISCOS

7. DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RISCOS

7.1. APETITE AO RISCO

7.2. AVALIAÇÃO E RESPOSTA AO RISCO

7.3. MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

8. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE

9. ALÇADA DE TRATAMENTO AOS RISCOS

10. APROVAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Este documento integra a Política de Gestão de Riscos da Agência Goiana de Habitação (Agehab) e tem como objetivo definir o escopo, compreender o contexto, estabelecer critérios de riscos, avaliar a maturidade e determinar o apetite ao risco, personalizando o processo de gerenciamento de riscos da Agência.

A delimitação do escopo considera os objetivos organizacionais da Agehab, incluindo decisões estratégicas, resultados esperados, estrutura existente, recursos disponíveis e técnicas aplicáveis.

O contexto interno e externo refere-se aos ambientes nos quais a Agehab opera e busca atingir seus objetivos. A compreensão desses contextos é essencial para que o processo de gestão de riscos reflita as particularidades da atividade a que se aplica.

A definição dos critérios de riscos abrange:

- A natureza e o tipo de incertezas que podem afetar os objetivos;
- A forma de mensuração das consequências e probabilidades;
- Os fatores temporais envolvidos;
- A avaliação do nível de risco;
- A consideração de múltiplos riscos combinados;
- A capacidade da organização de resposta aos riscos.

O processo de gestão de riscos da Agehab segue a norma ISO 31000:2018 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos.

Para garantir a implementação estratégica, foi instituído o Comitê Setorial de Compliance Público da Agehab, por meio da Portaria nº 0029/2020-DIRE-AGEHAB, alterada pela Portaria nº 46/2023/AGEHAB.

A publicação da Política de Gestão de Riscos formaliza princípios, diretrizes e responsabilidades aplicáveis às unidades administrativas da Agehab, promovendo a incorporação da análise de riscos à tomada de decisão. Essa política atende ao Decreto Estadual nº 9.406/2019, alterado pelo Decreto nº 9.794/2021, que institui o Programa de Compliance Público, e ao artigo 9º da Lei nº 13.303/2016.

Com isso, a Agehab demonstra seu compromisso com a gestão eficiente transparente, alinhada as melhores práticas e a legislação vigente, consolidando uma gestão pública responsável e com resultados.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO - RELATÓRIO DE SITUAÇÃO

2.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

- ❖ **Razão Social:** Agência Goiana de Habitação - AGEHAB
- ❖ **CNPJ:** 01.274.240/0001-47
- ❖ **Endereço:** Rua 18 A, nº 541 – Setor Aeroporto
- ❖ **Cidade:** Goiânia
- ❖ **Estado:** Goiás
- ❖ **CEP:** 74070-060
- ❖ **Telefone:** (62) 3096-5071/5001/5010
- ❖ **Website:** <http://www.agehab.go.gov.br/>
- ❖ **Tipo de Estatal:** Sociedade de Economia Mista acionista controlador Estado de Goiás (01.109.580/0001-38)
- ❖ **Tipo Societário:** Sociedade Anônima Tipo Capital Fechado

2.2. HISTÓRICO E COMPETÊNCIAS

A Agência Goiana de Habitação (Agehab) é uma sociedade de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás. Foi criada para desenvolver e implementar a política habitacional do Estado.

Classificada como Empresa Estatal Dependente, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Agehab recebe subvenção econômica do Estado de Goiás, conforme o artigo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964. Desde 2021, integra o orçamento fiscal e da seguridade social do Estado de Goiás, em conformidade com a Lei Estadual nº 21.067/2021.

As competências da Agehab estão descritas no artigo 3º de seu Estatuto Social, vigente desde 22/08/2022, disponível em: [Estatuto Social da Agehab](#).

2.3. BASE NORMATIVA

Principais legislações que regulam a Agência Goiana de Habitação:

2.3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm
- Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13204.htm
- Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm
- Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
- Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020;
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
- Dentre outras.

2.3.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Sobre a Criação da Agehab; Instrumentos Normativos de Acesso à Informação - LAI; Legislações relacionadas aos Programas Habitacionais e Regularização Fundiária; e Normas aplicadas à Licitação, Convênios e Parcerias podem ser consultadas no sítio eletrônico em [Acesso a Informações](#).

2.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Agehab está organizada conforme [Estrutura Organizacional](#), desempenhada para assegurar uma gestão eficiente e integrada, dessa forma, a sua estrutura sustenta sua atuação estratégica nas políticas de implementação habitacional, garantindo eficiência nos processos internos e externos.

2.5. COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

As competências das unidades administrativas da estrutura interna da AGEHAB estão especificadas no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial em 20 de dezembro de 2022, disponível no sítio eletrônico da AGEHAB, através do link: [Regimento Interno](#)

2.6 PLANO PLURIANUAL 2024-2027

O Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 foi instituído pela Lei Estadual nº 22.317, de 18 de outubro de 2023, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas para a Administração Pública Estadual e demais poderes. A Agehab está inserida no PPA dentro do seguinte contexto:

- Eixo: Goiás da Inclusão
- Objetivo Estratégico: Proteção Social
- Programa: Moradia Como Base da Cidadania

O PPA organiza a atuação governamental com base na seguinte estrutura:

- Eixo Estratégico: define a atuação governamental de forma integrada e articulada.
- Objetivo Estratégico: representa o desafio a ser superado por meio das políticas públicas.
- Programa: instrumento de intervenção governamental voltado à solução ou amenização de problemas e atendimento das demandas da população.

As ações da Agehab no PPA 2024-2027 são monitoradas pelo Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual (SIPLAM) e alinhadas à Estratégia de Longo Prazo 2024-2028 e ao Plano de Negócios 2024.

Áreas de Atuação da Agehab

- Fomento à Construção Habitacional: Investimento na construção de novas moradias para atender às necessidades da população.
- Gestão do Aluguel Social: Administração de programas para garantir moradia a famílias em situação de vulnerabilidade.
- Regularização Fundiária Social: Facilitação do acesso à propriedade legal, garantindo segurança habitacional.
- Construção ou Reforma de Equipamentos Comunitários: Criação de espaços funcionais e acessíveis para fortalecer a coesão social.
- Viabilização de Reforma Habitacional: Apoio a reformas para assegurar condições adequadas de moradia.

Depreende-se, as iniciativas da Agehab no presente contexto consolidam sua posição como agente fundamental na implementação das políticas públicas habitacionais, integradas e voltadas para a inclusão social, contribuindo assim para o desenvolvimento social do Estado.

2.6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Estratégia de Longo Prazo 2025-2029 e Plano de Negócios 2025)

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB desempenha um papel crucial como parte integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás. Seu propósito central é a redução do déficit habitacional por meio da viabilização de habitações de interesse social e promover a regularização fundiária para as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a AGEHAB assume o compromisso de elevar a qualidade de vida da população goiana por meio de projetos sociais, proporcionando suporte às famílias mais vulneráveis. O objetivo não

é apenas atender às necessidades habitacionais, mas também impulsionar a formação profissional, a inserção no mercado de trabalho e a criação de novas fontes de renda, contribuindo para o bem-estar geral.

Os indicadores atuais apontam para um futuro direcionado à redução do déficit habitacional e ao desenvolvimento social do Estado. Nesse contexto, a Estratégia de Longo Prazo 2025-2029 e o Plano de Negócios 2025 surgem como ferramentas estratégicas para análise, apoio e suporte à tomada de decisão. Estas visam preparar a AGEHAB para novos desafios, definindo estratégias e iniciativas que a tornarão eficiente e competitiva nos próximos cinco anos, conforme previsto no art. 23, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Dessa modo, o Plano de Negócios representa uma síntese da situação organizacional, apontando caminhos para a alta administração e conferindo maior confiabilidade ao negócio, acionistas, administradores e financiadores em potencial a curto prazo. Fundamentado em premissas e estudos especializados, este plano busca a melhoria contínua e a geração de valor para a Agência, proporcionando um planejamento mais assertivo e adequado ao novo cenário.

2.8 Mapa Estratégico



2.9. PLANEJAMENTO TÁTICO E OPERACIONAL

O Planejamento Estratégico da Agehab define a visão de longo prazo e os objetivos fundamentais da organização, estabelecendo prioridades e áreas-chave para garantir moradia digna e segurança jurídica habitacional aos goianos.

Para transformar essa visão em ações concretas, o Planejamento Tático traduz os objetivos estratégicos em planos detalhados para cada programa habitacional. Assessores, gerentes, coordenadores e supervisores definem metas, alocam recursos e estabelecem prazos para execução, garantindo eficiência na implementação das políticas habitacionais e fundiárias.

No nível operacional, o Planejamento Operacional viabiliza a execução diária das ações planejadas. Equipes operacionais asseguram que os projetos avancem conforme cronogramas, com uso otimizado de recursos e monitoramento contínuo dos resultados.

O alinhamento entre planejamento estratégico, tático e operacional garante que a Agehab opere com máxima eficiência no cumprimento de sua missão: promover o acesso à moradia digna e à segurança jurídica habitacional.

Diante disso, O documento Planejamento Tático e Operacional da Agehab estabelece a relação entre as atividades de todas as áreas e os objetivos estratégicos definidos na Estratégia de Longo Prazo 2025-2029 e no Plano de Negócios 2025. Todos os documentos estão disponíveis no site da Agehab.

2.10. RECURSOS HUMANOS

A Área de Recursos Humanos garante o desempenho das atribuições da Empresa Pública e dimensiona a sua capacidade de atendimento às partes interessadas.

Segundo o Estatuto Social da Agehab, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre o valor e a forma de remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Logo, mensalmente a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, divulga em seu site no endereço adiante declarado, todas as informações pertinentes as remunerações diretas e indiretas pagas aos Conselheiros, Diretores e Colaboradores, refletindo assim, a importância de assegurar que os processos administrativos e financeiros estejam alinhados com a transparência, fortalecendo sempre a credibilidade institucional.

Vejamos a página: <https://www.Agehab.go.gov.br/acesso-a-informacao.html>

3. PROGRAMA “PRA TER ONDE MORAR”

O objetivo estratégico do Programa ‘Pra Ter Onde Morar’ é prover a proteção social ampla e a garantia de direitos para a redução das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como da violação de direitos, alcançando aqueles que se encontram em situação de pobreza, fome, abandono, moradia inadequada ou em residência irregular para que alcancem uma nova realidade com qualidade de vida.

O Programa possui quatro ações bem definidas e consolidadas, que materializam uma política pública de Estado para a área da habitação:

- **Habitação de Interesse Social;**
- **Equipamentos Comunitários;**
- **Goiás Escrituras;**
- **Auxílio Moradia (Aluguel Social).**

As ações de habitação de interesse social e equipamentos comunitários geram vários produtos que são materializados, através da concessão de crédito outorgado do ICMS nas operações internas, com mercadorias destinadas à construção das obras amparadas pelo Programa.

O subsídio concedido terá o seu valor expresso no "Crédito Parceria", instrumento destinado à operacionalização do programa, emitido em nome de pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias.

Diante do exposto, a Agência, no intuito de alcançar o maior número de beneficiários, celebra parceria com Municípios, União, Organizações da Sociedade Civil e Construtoras.

4. PARTES INTERESSADAS (Stakeholders)

A AGEHAB mantém relações com diversos atores estratégicos, fundamentais para o alcance de seus objetivos. Destacam-se:

- Colaboradores: A força de trabalho da AGEHAB é composta por 313 funcionários dedicados, desempenhando papéis cruciais na implementação e gestão dos programas habitacionais;
- Municípios do Estado de Goiás: A atuação da AGEHAB se estende aos 246 municípios do Estado de Goiás, onde seus programas impactam diretamente as comunidades locais, abordando demandas específicas de cada região;
- Governo do Estado de Goiás: Como acionista majoritário, o Estado de Goiás desempenha um papel crucial na estrutura de governança da AGEHAB. A Agência está vinculada à regulação da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e recebe suporte financeiro por meio de repasses orçamentários;
- Empreiteiras: Empresas privadas são parceiras na execução de obras relacionadas aos programas habitacionais. Essas empreiteiras desempenham um papel essencial na concretização das metas e na qualidade das unidades habitacionais construídas;
- Diretoria e Conselheiros: A alta gestão da AGEHAB, composta pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, é responsável por tomar decisões estratégicas, influenciando diretamente o direcionamento e as políticas da Agência;
- Comunidade em que está inserida: A população em situação de déficit habitacional no Estado de Goiás é o centro das atividades da AGEHAB. Os beneficiários dos programas habitacionais são parte fundamental do sucesso da Agência, uma vez que o impacto social e a melhoria na qualidade de vida são os principais objetivos.

Concluindo, a Agehab, desempenha um papel estratégico, ao colaborar com diferentes atores fundamentais, para que consiga implementar e gerenciar os programas habitacionais, com foco na população, para que assim alcance excelentes e objetivos impactos sociais.

4.1. ANÁLISE SWOT

A análise SWOT é uma ferramenta essencial que visa facilitar o diagnóstico institucional ao identificar variáveis do ambiente interno e externo da Agehab. Essa técnica permite a identificação das "Forças" e "Fraquezas" internas, bem como das "Oportunidades" e "Ameaças" externas, que impactam diretamente na gestão de riscos e no estabelecimento do contexto organizacional. A sigla SWOT é um acrônimo formado pelas palavras em inglês: *Strengths* (forças), *Weaknesses* (fraquezas), *Opportunities* (oportunidades) e *Threats* (ameaças).

A Análise da Matriz SWOT ou FOFA (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças) identificou-se a posição estratégica da AGEHAB, segundo as quatro variáveis que possibilitaram listar de forma crítica e prioritária, as forças e fraquezas (fatores internos) e as oportunidades e ameaças (fatores externos) do meio em que esta agência atua.

Ao elaborar a matriz FOFA, foi necessário a priorização das ações estratégicas. Essas informações são necessárias para a elaboração de estratégias de ação e tomada de decisão, além de mapear os riscos e oportunidades associados ao contexto da empresa.

Ademais, com este estudo, pôde-se conectar nos pontos fortes, reconhecer as fraquezas, identificar as oportunidades e fazer a prevenção das ameaças.

Em suma, informa-se que, a matriz SWOT, abaixo, está disponível para consulta na Estratégia de Longo Prazo 2025-2029 e Plano de Negócios 2025 no site oficial da Agehab, representando um importante recurso para orientar as decisões estratégicas e operacionais da organização.



5. GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS

O grau de maturidade do Processo de Gestão de Riscos reflete o nível de desenvolvimento da Agência em termos de estrutura, cultura organizacional e instrumentos adotados para identificar, analisar e tratar riscos. A aferição desse grau deve ser realizada periodicamente para monitorar a internalização da gestão de riscos na Entidade.

O objetivo dessa avaliação é diagnosticar a situação atual da Agência e propor melhorias nos processos relacionados à gestão de riscos. Trata-se, portanto, de um instrumento estratégico que apoia a Agehab na tomada de decisões, fortalecendo sua estrutura para gerenciar riscos e promovendo a otimização dos recursos e a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, com base na análise dos formulários respondidos pelas diversas unidades, a Agência Goiana de Habitação foi classificada com grau de maturidade “AVANÇADA”, conforme Informativo de Ação de Controle/IAC nº142/2024, processo SEI 2024118670014769.

Nível de maturidade	Índice Apurado	Descrição
Inicial	De 0% a 20%	Baixo nível de formalização; documentação sobre gestão de riscos não disponível; ausência de comunicação sobre riscos.
Básico	De 20,1% a 40%	Gestão de riscos tratada informalmente; ainda não há treinamento e comunicação sobre riscos.
Intermediário	De 40,1% a 60%	Há princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre gestão de riscos.
Aprimorado	De 60,1% a 80%	Gestão de riscos obedece aos princípios estabelecidos; é supervisionada e regularmente aprimorada.
Avançado	De 80,1% a 100%	Gestão de riscos otimizada; princípios e processos de gestão de riscos estão integrados aos processos de gestão da organização.

Tabela 3 - Níveis de maturidade da gestão de riscos

Fonte: Relatório TCU: Avaliação da maturidade em gestão de riscos na Administração Pública Indireta – CMB 2013

6. ESCOPO ATUAL PARA GESTÃO DE RISCOS

O Escopo inicial da Gestão de Riscos no âmbito da Agência Goiana de Habitação teve foco nos macroprocessos pré-definidos pela Controladoria – Geral do Estado – CGE: Folha de Pagamento, Licitações e Contratos / Ajustes de Parceria (Convênios, Acordos, Contratos de Gestão, Termos de Parcerias, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Congêneres);

Com o avanço da maturidade da Gestão de Riscos na Agência, ampliou-se o escopo, sendo que em 2023, a abrangência da Gestão de Riscos da Agehab foi considerada AVANÇADA (Abrangência em mais de 70%), conforme Informativo de Ação de Controle - IAC 24/2023-CGE (52082545), Auditoria de Gerenciamento de Riscos realizada na Pasta durante o período de 02 a 31 de outubro de 2023. (SEI 202311867001884).

Em 2024 atingimos integralmente as unidades administrativas contempladas no organograma da Agência, conforme decisão do Comitê Setorial de *Compliance* Público da Agehab divididos entre Riscos Estratégicos e Riscos Operacionais monitorados de forma contínua.

Para 2025, continuaremos a defender a totalidade do escopo, com 100% das Unidades Administrativas com riscos mapeados e monitorados.

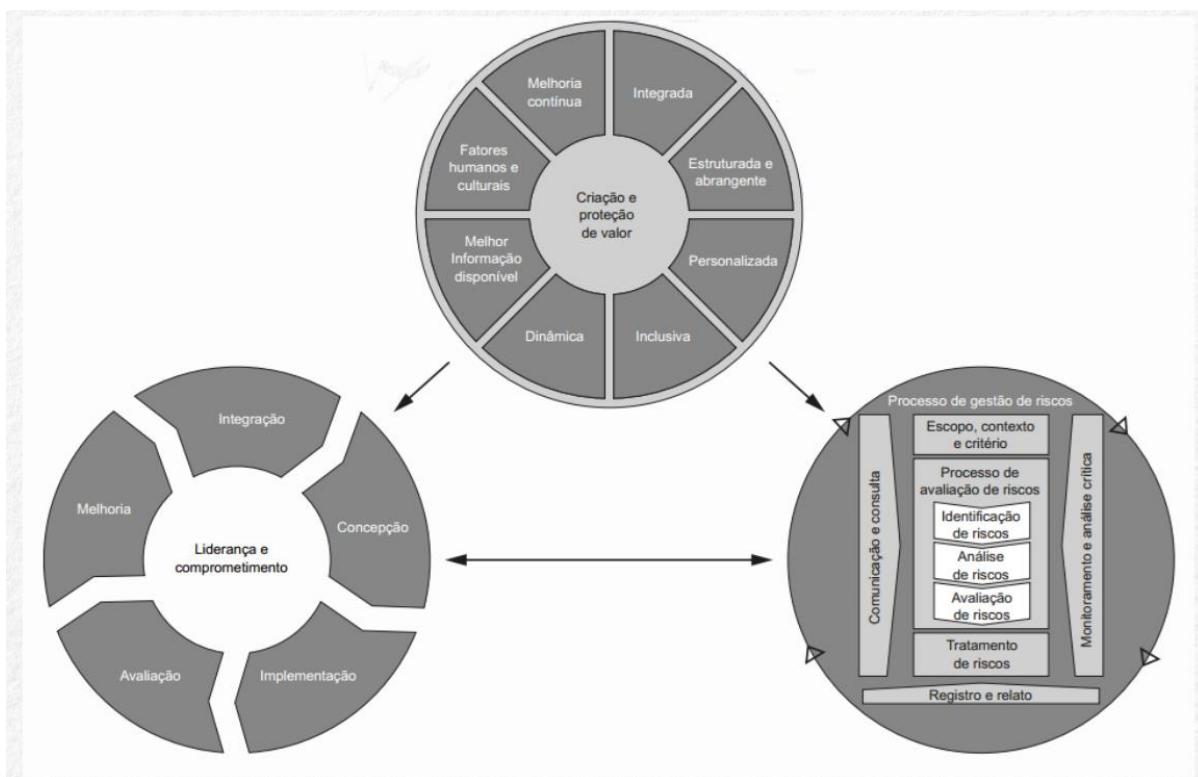
7. DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RISCOS

As organizações enfrentam incertezas que podem impactar seus objetivos estratégicos, táticos e operacionais, seja reduzindo sua capacidade de alcançá-los (riscos) ou ampliando oportunidades. Para lidar com essas incertezas, a Gestão de Riscos atua como instrumento de governança, incluindo controles internos e medidas para minimizar riscos e potencializar oportunidades, garantindo maior geração de valor e cumprimento dos objetivos.

Na Agehab, a Gestão de Riscos é regulamentada pela Política de Gestão de Riscos, que define princípios, diretrizes e responsabilidades para integrar a análise de riscos à tomada de decisão, alinhada às boas práticas de governança no setor público. Essa política deve ser seguida em todas as áreas, processos, projetos e ações da Agência.

Suas diretrizes incluem a identificação de eventos que possam impactar os objetivos institucionais, o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas, o fortalecimento da tomada de decisão e o aprimoramento dos controles internos administrativos.

A operacionalização do processo segue a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 e, subsidiariamente, o modelo COSO 2013 (Internal Control - Integrated Framework). A seguir, apresenta-se a representação do Processo de Gestão de Riscos da Agência:



A avaliação de riscos envolve a identificação, análise e avaliação de riscos. Assim que identificados os riscos, devemos avaliá-los, levando em conta os seguintes aspectos:

- a) Identificação de riscos** - envolve o levantamento, reconhecimento e descrição de riscos, dentro do escopo, contexto e critérios definidos.
- b) Análise quantitativa e qualitativa** - após, a identificação, necessário uma análise qualitativa (natureza do risco) e quantitativa (nível de risco). A análise do risco pode envolver os seguintes aspectos: Probabilidade de consequências; Complexidade; Fatores temporais; Eficácia de controles existentes; e, Níveis de confiança.

Probabilidade - Avaliar a probabilidade de ocorrência do Risco, após a análise da efetividade do(s) controle(s) existente(s) que ataca(m) a(s) causa(s).

Raro (peso 1): o evento tem mínimas chances de ocorrer. Improvável (peso 2): o evento tem pequena chance de ocorrer. Possível (peso 3): o evento tem chance de ocorrer.

Provável (peso 4): o evento é esperado, mas pode não ocorrer.

Quase Certo (peso 5): o evento ocorre (de forma inequívoca), salvo exceções.

Impacto - Avaliar o impacto do risco sobre o objetivo institucional após a análise do(s) controle(s) existente(s) que ataca(m) a(s) consequência(s).

Desprezível (peso 1): impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade.

Menor (peso 2): impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afeta de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos.

Moderado (peso 4): impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas.

Maior (peso 8): impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade

elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão.

Catastrófico (peso 16): impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível.

Nível de Risco - Resultado da PROBABILIDADE X IMPACTO.

Para a análise da probabilidade e de impacto são utilizados pesos, com maior peso no impacto, conforme tabelas a seguir:

Impacto	16	Catastrófico	Alto	Extremo	Extremo	Extremo	Extremo
	8	Maior	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
	4	Moderado	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto
	2	Menor	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1	Desprezível	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
	PESO		Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
	PESO	1	2	3	4	5	
Probabilidade							

BAIXO	1 a 4
MÉDIO	5 a 9
ALTO	10 a 30
EXTREMO	31 a 80

Legenda: Tabela retrata a Probabilidade x Impacto após a análise do Risco.

a) **Avaliação do risco** – análise com os critérios definidos inicialmente, no intuito de decidir pela realização ou não de uma ação, que pode envolver **mais análises, manutenção dos controles atuais ou implantação de tratativas**.

7.1 APETITE AO RISCO

Apetite ao Risco é a quantidade e tipo de Riscos que uma organização está disposta a aceitar na busca para atingir seus objetivos estratégicos e operacionais;

A Agência Goiana de Habitação, por meio de Deliberação do Comitê Setorial de Compliance Público, atribuiu e aprovou o Apetite ao Risco como “MÉDIO”, conforme a Ata nº 03 (SEI 202500031000370).

7.2. AVALIAÇÃO E RESPOSTA AO RISCO

Os proprietários de riscos são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das respectivas Unidades Administrativas, processos e atividades que lhes são afetos.

O subprocesso de avaliação de riscos consiste em desenvolver e determinar estratégias para gerenciar os Riscos identificados.

Segundo a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, os **Riscos** são avaliados considerando-se a sua probabilidade e o impacto como base para determinar o modo pelo qual deverão ser geridos.

O modelo COSO identifica quatro categorias de resposta a riscos: evitar, reduzir, compartilhar e aceitar, cuja escolha dependerá do nível de exposição a riscos previamente estabelecido pela Agência em confronto com a avaliação que se fez do risco.

1. **Evitar** (ou, ainda, encerrar a atividade): é a decisão de não iniciar ou de descontinuar a atividade sujeita ao risco.
2. **Reducir** (ou também tratar): é a adoção de medidas para reduzir a probabilidade ou a consequência dos riscos ou até mesmo ambos
3. **Compartilhar** (ou também transferir): é mitigar a consequência e/ou probabilidade de ocorrência do risco por meio da transferência ou compartilhamento de uma parte do risco, mediante contratação de seguros, operações de *hedging* ou terceirização de atividades nas quais a organização não tem expertise.
4. **Aceitar** (ou também tolerar): é não tomar, deliberadamente, nenhuma medida para alterar a probabilidade ou a consequência do risco. Ocorre quando o risco está dentro do nível de apetite ou de tolerância da organização, ou a capacidade para fazer qualquer coisa sobre o risco é limitada ou, ainda, o custo de tomar qualquer medida é desproporcional em relação ao benefício potencial.

7.3. MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

Os objetivos e riscos organizacionais evoluem ao longo do tempo, tornando essencial o monitoramento contínuo dos sistemas de controle interno. Respostas a riscos antes eficazes podem perder sua efetividade, e atividades de controle podem se tornar ineficazes ou ser negligenciadas, comprometendo os objetivos da organização.

Na Agehab, a avaliação da efetividade dos controles internos e a análise de riscos são realizadas de forma contínua pelo corpo gerencial. Esse monitoramento verifica a eficácia dos controles internos e a exposição dos objetivos institucionais aos riscos identificados.

O registro desse acompanhamento é feito na Matriz de Riscos, disponível no Sistema de Gestão de Riscos da CGE, com atualização mínima a cada quatro meses e validação pelo Comitê Setorial de *Compliance*.

Em síntese, o controle interno é essencial para a gestão organizacional, fornecendo informações qualificadas que auxiliam na tomada de decisões e no alcance dos objetivos estratégicos. A administração depende de dados apropriados, atualizados, precisos e acessíveis, que devem fluir entre os níveis estratégico e operacional para garantir diretrizes claras, correções de rumo e a eficiência das ações.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE

No que diz respeito ao Processo de Gerenciamento de Riscos, as diretrizes, responsabilidades e processo de gestão estão definidos através de Política de Gestão de Riscos, bem como pelas deliberações oriundas do Comitê Setorial de *Compliance* Público.

Portanto, as responsabilidades sobre os Riscos, assim como sobre os controles a serem instituídos, serão determinadas pelo Plano de Ação, que será elaborado após a identificação do risco e a colocação das ações de controle na Matriz de Riscos.

9. ALÇADA DE TRATAMENTO AOS RISCOS

Conforme disposto na Política de Gestão de Riscos, tem-se o nível de competência da autoridade responsável pela aprovação da mensuração e tratamento de riscos, garantindo que os processos sejam conduzidos com responsabilidade, eficiência e alinhamento com as diretrizes estratégicas. :

Nível do Risco	Alçada de Risco
Extrema	Conselho de Administração
Alta	Diretoria Plena
Média	Diretor
Baixa	Gerente

10. APROVAÇÃO

Este documento entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Comitê Setorial de *Compliance* da Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB. Toda alteração ou revisão desse documento deverá ser submetida à apreciação do Comitê Setorial da AGEHAB.

Goiânia-Goiás, 08 de julho de 2025

Comitê Setorial de Compliance Público - AGEHAB